



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 235/2019 - GAB

Pitanga, 06 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 44/2019, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para trâmite em regime de urgência nessa Colenda Casa de Leis.

Justifica-se tal pedido tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária das secretarias municipais e para garantir o retorno das obras paralisadas no Centro de Eventos Miguel Adur Filho (Parque do Lago), devido a falência da empresa que estava executando os serviços, e ainda complementar valores de contrapartida necessárias para o andamento dos projetos de pavimentação asfáltica.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	722/2019
Data	09 / 09 / 19
às	13 horas 52 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 44/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.27.813.1001.1.089.	Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer
315 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 199.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
13.002.15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias
439 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 113.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO		
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2004		Manut. Gabinete do Prefeito		
6	3.3.90.39.00.00	01000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:				324.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
---------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



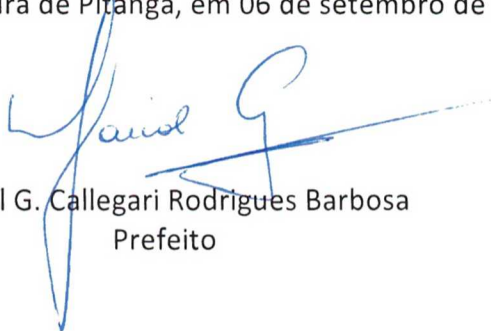
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
536	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
539	3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
540	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
541	4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
542	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO		
13.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.001.04.122.0201.2008		Assessoria de Planejamento		
26	3.3.90.36.00.00	01000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00
Total da Redução				324.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 2 068 de 23 junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 06 de setembro de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 44/2019

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 44 /2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Geral, Memorandos 149/2019, em anexo, a alteração é necessária para que o município possa retornar a obra paralisada do Centro de Eventos Miguel Adur Filho (parque do lago), devido a falência da empresa que estava executando os serviços, e ainda complementar valores de contrapartida necessários para o andamento dos projetos de pavimentação asfáltico.

Em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do prefeito, memorando 13/2019, há a necessidade de ajustes com relação as despesas de serviços de terceiros p. Jurídica no projeto de manutenção do gabinete do prefeito, tendo em vista a necessidade de empenho de adiantamentos viagens e das mensalidades das associações, os quais até final do exercícios se tornarão insuficientes, impossibilitando a despesas neste projeto.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019, para que possa realizar os procedimentos de licitação para dar inicio as obras, com o intuito de finalizar tais ações, as quais irão beneficiar toda a coletividade.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA



MEMORANDO nº 149/2019

De: Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Alteração Orçamentária

Pitanga, 06 de setembro de 2019.

Solicitamos alteração orçamentaria conforme quadro abaixo:

reduzido	cancelamento		reduzido	suplementar
540	R\$ 50.000,00		439	R\$ 113.000,00
536	R\$ 70.000,00		315	R\$ 199.000,00
541	R\$ 70.000,00			
542	R\$ 100.000,00			
539	R\$ 22.000,00			
TOTAL	R\$ 312.000,00			R\$ 312.000,00

Justifica-se o pedido da alteração para que o município possa retomar a obra paralisada do Centro de Eventos Miguel Adur Filho (Parque do Lago) devido a falência da empresa que estava executando os serviços, e ainda complementar valores de contrapartida necessários para o andamento dos projetos de pavimentação asfáltica.

É imprescindível que a alteração seja realizada em regime de urgência/extraordinária, devido a já mencionada paralisação e o interesse público nas pavimentações asfálticas.

Atenciosamente,

Marcelo Mayr Romero

Secretário Geral de Coordenação Administrativa

Recebido em 06/09/2019



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO Nº 13/2019

Pitanga, 30 de agosto de 2019.

De: Gabinete do Prefeito – Chefe de Gabinete

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: alteração orçamentária

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão/alteração de dotação orçamentária no Orçamento de 2019, conforme descrito abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
04.122.0201.2004	3.3.90.39.00.00	6	1000	12.000,00

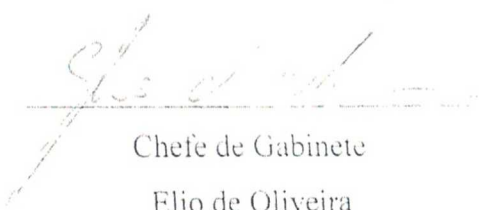
Para cobertura dos créditos solicitados acima, serão utilizados os recursos conforme discriminados abaixo e em consonância com o art. 43 da lei 4.320/64, § 1º, 2º, 3º:

3 – Anulação de Dotação conforme tabela abaixo:

Projeto	Natureza	Conta	Fonte	Valor
004.121.0201.2008	3.3.390.36.00.00	26	1000	12.000,00

Justificativa: Devido à dinâmica do orçamento, há a necessidade de ajustes com relação às despesas de serviços de terceiros Pessoa jurídica no projeto de Manutenção do gabinete do Prefeito, não terão suporte orçamentário até o final do exercício, assim necessitando de tal suplementação, sendo que a dotação de serviços de terceiros pessoa física, no projeto da Manutenção de Assessoria de Planejamento onde será cancelada está superavitária, assim ajustando compatibilizando o orçamento com relação aos gastos por natureza.

Atenciosamente


Chefe de Gabinete
Elio de Oliveira



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 237/2019 - GAB

Pitanga, 09 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

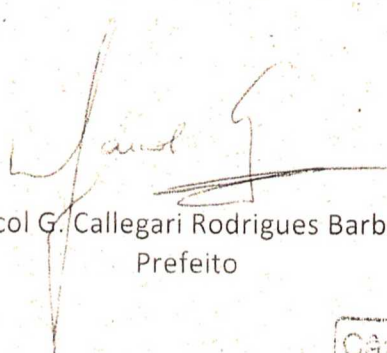
Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para solicitar a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do seguinte Projeto de Lei:

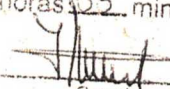
Projeto nº. 44/2019: que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do município de Pitanga.

A justificativa para a convocação extraordinária dessa Casa de Leis é a necessidade de adequação orçamentária das secretarias municipais e para garantir o retorno das obras paralisadas no Centro de Eventos Miguel Adur Filho (Parque do Lago), devido a falência da empresa que estava executando os serviços, as obras estão paradas, assim precisamos retornar o mais breve possível, para garantir o bem estar e conforto a todos os usuários do Parque.

Outrossim informo ainda que os ajustes no orçamento é para garantir também a contrapartida necessária para o andamento dos projetos de pavimentação asfáltica.

Atenciosamente.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	722 / 2019
Data	09 / 09 / 19
às	13 horas 55 minutos.
	
Servidor	